



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE ARTES VISUAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE E CULTURA VISUAL**

**Edital 02/2018  
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO  
(PNPD 2013/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual (PPGACV) da Faculdade de Artes Visuais (FAV), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013 ([https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)), bem como com a Resolução 04 de 25 de março de 2011 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG. A bolsa do PNPD destina-se a doutores que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando as linhas de pesquisa do PPGACV, bem como colaborar na orientação de alunos de mestrado e doutorado do programa, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de doutorado, oferecer disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual, entre outras atividades inerentes ao PPGACV.

**1. Dos Requisitos**

**1.1 O candidato à bolsa do PNPD deve atender ao seguinte perfil:**

a) Ter título de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, ou com diploma obtido no exterior desde que revalidado segundo a legislação brasileira vigente, ou diploma obtido em convênio de cotutela firmado nos termos da legislação brasileira vigente;

- b) Apresentar proposta de estágio pós-doutoral compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGACV;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) No período previsto para o desenvolvimento do plano de trabalho, residir em Goiânia, com dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual.

## **1.2 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:**

Modalidade (a) – Brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual.

Modalidade (b) - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura, devendo estabelecer residência em Goiânia durante a vigência da bolsa.

## **2. Da bolsa**

2.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PNPd terá duração de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas modalidades do PNPd/CAPES constantes na Portaria 86/2013. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.2 É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

2.3 O valor mensal da bolsa será de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista.

### 3. **Das atividades para o período de estágio pós-doutoral:**

- a) Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos resultados em veículos qualificados;
- b) Auxílio ao tutor em atividades de ensino, de orientação ou coorientação;
- c) Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisa em andamento;
- d) Participação nas iniciativas acadêmicas do PPGACV/UFG;
- e) Apresentação de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no PPGACV/UFG em função do cronograma estipulado.

### 4. **Inscrição e Seleção**

4.1 A inscrição deverá ser feita até o dia **20** de novembro de **2018** por meio de correio eletrônico para o endereço [arteculturavisual@gmail.com](mailto:arteculturavisual@gmail.com), com o título “**INSCRIÇÃO PNPD**”. No corpo da mensagem, deverão constar os seguintes dados: Nome, data do nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, telefone e endereço eletrônico e Linha de Pesquisa de interesse, a seleção desse edital destina-se a candidatos para a linha de pesquisa B: Poéticas Visuais e Processos de Criação.

4.2 Os seguintes documentos deverão ser enviados por meio de correio eletrônico como anexos no ato da inscrição:

- α) Cópia da Carteira de Identidade;
- β) Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa do Doutorado. No caso de apresentação da Ata de Defesa do Doutorado, o bolsista deverá apresentar a cópia do Diploma de Doutorado durante o primeiro ano de vigência da bolsa;
- χ) Projeto de pesquisa, com vínculo a projeto de docente permanente de uma das linhas de pesquisa do PPGACV. O projeto deverá ser acompanhado do plano de atividades e cronograma para o período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019 e deverá ter o máximo de 20 páginas, formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5;

- δ) Carta de anuência emitida por docente do corpo permanente do PPGACV, potencial tutor do(a) candidato(a), atestando o compromisso de supervisão das atividades do(a) candidato(a), em caso de aprovação. O(a) potencial tutor(a) deverá declarar a existência de condições adequadas na instituição para a realização da pesquisa proposta pelo(a) candidato(a);
- ε) O(a) candidato(a) deverá informar o link de acesso ao Currículo atualizado na Plataforma Lattes. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverá ser encaminhado modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida portaria);
- φ) O(a) candidato(a) deverá encaminhar também portfólio em formato PDF com até 10 páginas (A4) e, caso seja necessário, link de vídeo postado na internet com até 10 minutos de duração.

4.3 A seleção será feita com base na análise da documentação apresentada.

## **5. Critérios de Avaliação**

- a) Relevância e mérito técnico-científico da proposta;
- b) Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior;
- c) Análise da produção científica do candidato nos últimos quatro anos.

5.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo com a tabela abaixo. Será computada a produção científica dos últimos quatro anos (novembro/2014 a outubro/2018).

5.2 O candidato deverá apresentar pelo menos uma produção bibliográfica por ano (artigo, capítulo de livro, livro ou artigo completo publicado em anais de eventos classificados com Qualis).

**ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO**

<b>QUALIS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
A1	40	
A2	32	
B1	24	
B2	16	
B3	8	
B4	4	
B5	3	
C	2	
<b>TOTAL</b>		

**LIVROS**

<b>TIPO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
LIVRO COMPLETO	12	
CAPÍTULO DE LIVROS	3	
<b>TOTAL</b>		

**ANAIS**

<b>TIPO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
TRABALHO COMPLETO	2	
<b>TOTAL</b>		

**6. Resultado do Processo Seletivo e Implantação da Bolsa**

A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de sua pontuação. O resultado preliminar será divulgado no dia 26 de novembro de 2018 no site do PPGACV (<http://culturavisual.fav.ufg.br/>). O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do PPGACV: [arteeculturavisual@gmail.com](mailto:arteeculturavisual@gmail.com). A publicação do resultado final será dia 06 de dezembro de 2018.

## **7. Regulamento**

Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

## **8. Informações complementares**

As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGACV encontram-se disponíveis no site <<http://culturavisual.fav.ufg.br/>>

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGACV.